**Revogada pela Lei nº 2701/2017**

**LEI Nº 2.250, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

~~Altera Art. 2º da Lei nº 2.128, de 28 de junho de 2012, e dá outras providências.~~

~~Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:~~

**~~Art. 1~~**~~º~~~~Fica alterado o art. 2º da Lei nº 2.128, de 28 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

**~~Art. 3~~**~~º~~~~A presente doação destina-se ao ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 035074150007-30 com endereço no Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual. (NR)~~

**~~Art. 3~~**~~º~~~~A presente doação destina-se ao ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0001-44 com endereço no Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual. (NR) (Redação dada pela Lei nº 2261/2013)~~

**~~Art. 2~~**~~º~~~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2013.~~

**~~DILCEU ROSSATO~~**

~~Prefeito Municipal~~

**~~Marilene Felicitá Savi~~**

~~Secretária de Administração~~